



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.268/2.012.
Processo nº. 048 /2.012.
Aprovada em 07//08/2.012.

**"Declara de Utilidade Pública o
"Projeto Geração Diferente -
Dyoung Project - A different Young
Generation" e dá outras
providências".**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública o **"PROJETO GERAÇÃO DIFERENTE - DYOUNG PROJECT - A DIFFERENT YOUNG GENERATION"**, no Município de Corumbá - MS.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2.012.


Evander José Vendramini Duran
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.267, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o Clube de Xadrez Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Clube de Xadrez Corumbá, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 27 de agosto de 2012; 235º de Fundação.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
Em 28/8/2012
